

**ATA DA 13.ª REUNIÃO DO CONSELHO DIRETIVO
DA
ASSOCIAÇÃO DE MUNICÍPIOS DO DOURO E TÂMEGA**

----- Ao vigésimo sexto dia do mês de novembro de dois mil e vinte e quatro, pelas nove horas e cinquenta e oito minutos, reuniram-se os membros do Conselho Diretivo da Associação de Municípios do Douro e Tâmega (AMDT), na Câmara Municipal de Amarante, sita na Alameda Teixeira de Pascoaes, em Amarante, que contou com a presença dos seguintes Membros: -----

----- Cristina Lasalete Cardoso Vieira, na qualidade de Presidente do Conselho Diretivo e Presidente da Câmara Municipal do Marco de Canaveses; -----

----- José António Peixoto Lima, na qualidade de Vice-presidente do Conselho Diretivo e Presidente da Câmara Municipal de Celorico de Basto; -----

----- José Luís Gaspar Jorge, na qualidade de Vogal do Conselho Diretivo e Presidente da Câmara Municipal de Amarante; -----

----- Joaquim Paulo de Sousa Pereira, na qualidade de Vogal do Conselho Diretivo e Presidente da Câmara Municipal de Baião; -----

----- Manuel Joaquim Garcez Trindade, na qualidade de Vogal do Conselho Diretivo e Presidente da Câmara Municipal de Resende. -----

----- Estiveram presentes: Ricardo Magalhães - Secretário-geral e Joaquina Carvalho, na qualidade de colaboradores da Associação de Municípios do Douro e Tâmega; João Paulo Borges, na qualidade de técnico superior da Câmara Municipal de Baião; Ivone Silva, na qualidade de técnica superior da Câmara Municipal de Celorico de Basto e Adão Ribeiro, na qualidade de Chefe de Divisão da Câmara Municipal de Amarante. -----

----- De seguida deu-se início aos trabalhos. -----

----- **PONTO UM – Aprovação da Ata da 12.ª reunião ordinária do Conselho Diretivo de 30 de julho de 2024 – Para deliberação.** -----

----- Relativamente à ata da reunião anterior, A Sr.ª Presidente do Conselho Diretivo, Cristina Vieira, perguntou se havia alguma sugestão de alteração à ata enviada e se era necessário proceder-se à sua leitura. Os presentes responderam que não era necessário. ----

----- Procedeu-se à votação da ata, sendo esta aprovada por unanimidade, dos presentes na referida reunião.-----

----- **PONTO DOIS – Informação sobre pagamentos efetuados – Para conhecimento** -----

----- Presente a informação sobre os pagamentos efetuados no período de 25-07-2024 a 21-11-2024, que se reproduz: -----

Informação de Pagamento					
				De: 25/07/2024	
				A: 21/11/2024	
ENTIDADE	DOCUMENTO	NÚMERO	DATA	VALOR	DESCRIPTIVO
PAULA RUTE PINHEIRO AUGUSTO	Faturas	R/ATSIRE01R/1/3/4	30-07-2024	1.000,00 €	Assessoria financeira - abril, maio e junho
NOS COMUNICAÇÕES SA	Fatura	FT/202493/1669282	24-07-2024	143,47 €	Comunicações
TÂMEGAPRESS - COMUNICAÇÃO E MULTIMÉDIA, LDA.	Fatura	FT01P2024/39	01-08-2024	474,44 €	Publicações de Atividades e Promoção de Eventos da AMDT em 2024 - JULHO
IVA MARIA ALMEIDA SOARES	Fatura	R/ATSIRE01R/22	07-08-2024	400,00 €	Gestão de comunicação e redes sociais da AMDT - julho de 2024
NOS COMUNICAÇÕES SA	Fatura	FT202493/1851345	26-08-2024	147,41 €	Comunicações
TÂMEGAPRESS - COMUNICAÇÃO E MULTIMÉDIA, LDA.	Fatura	FT01P2024/44	30-08-2024	474,44 €	Publicações de Atividades e Promoção de Eventos da AMDT em 2024 - AGOSTO
OFFICELAN, LDA	Fatura	FCB/FCB.2024/240220	12-09-2024	1.845,00 €	Serviço de acesso STARLINK de 07 de junho de 2024 a 31 de julho de 2025
IVA MARIA ALMEIDA SOARES	Fatura	R/ATSIRE01R/23	04-09-2024	400,00 €	Gestão de comunicação e redes sociais da AMDT - agosto de 2024
PAULA RUTE PINHEIRO AUGUSTO	Fatura	R/ATSIRE01R/5/6	16-09-2024	800,00 €	Assessoria financeira - julho e agosto
BRICANTEL - COMÉRCIO DE MATERIAL ELÉTRICO DE BRAGANÇA, SA	Fatura	FACT/79124/5471	20-09-2024	6.195,70 €	Empreitada "Fornecimento e colocação de barreiras de segurança da junto à Ponte de Arame (Amarante/Celorico de Basto) - margem esquerda"
NOS COMUNICAÇÕES SA	Fatura	FT202493/2168951	24-09-2024	143,48 €	Comunicações
TÂMEGAPRESS - COMUNICAÇÃO E MULTIMÉDIA, LDA.	Fatura	FT/01P2024/52	30-09-2024	474,44 €	Publicações de Atividades e Promoção de Eventos da AMDT em 2024 - SETEMBRO
IVA MARIA ALMEIDA SOARES	Fatura	FR/ATSIRE01RE01FR/4	01-10-2024	400,00 €	Gestão de comunicação e redes sociais da AMDT - setembro de 2024
SÉRGIO MATOS UNIPessoal, LDA.	Fatura	FT/FA.2024/1044	16-10-2024	184,50 €	Aquisição de identificadores para a conferência GWC
STAY TO TALK - INSTITUTO DE IMERSÃO CULTURAL, UNIPessoal, LDA	Fatura	FT/2024/38	07-10-2024	13.284,00 €	Organização da Conferência "GREAT WINE CAPITALS" - 50%
CRISMAGA, LDA.	Fatura	FT/FA2024/127	28-10-2024	33.168,80 €	Empreitada de Reabilitação da Ponte de Arame (Amarante/Celorico de Basto) - Trabalhos Complementares
VALPI RENT LDA.	Fatura	FT/FTW24/36827	29-10-2024	316,02 €	Conferência internacional "Enoturismo com Verde Sentido: Património, Comunicação e Inovação" - Aluguer de viatura de 9 lugares
NST CCIT - CHAMBRE DE COMMERCE ET INDUSTRIE BORDEAUX GIRONDE	Fatura	240000702	24-09-2006	6.000,00 €	Aquisição de serviços para a Conferência Internacional no âmbito do projeto Verde Sentido, a realizar nos dias 3 e 4 outubro de 2024
TÂMEGAPRESS - COMUNICAÇÃO E MULTIMÉDIA, LDA.	Fatura	FT/01P2024/61	30-10-2024	474,44 €	Publicações de Atividades e Promoção de Eventos da AMDT em 2024 - Outubro
IVA MARIA ALMEIDA SOARES	Fatura	FR/ATSIRE01FR/6	04-11-2024	400,00 €	Gestão de comunicação e redes sociais da AMDT - outubro de 2024
NOS COMUNICAÇÕES SA	Fatura	FT2024932423944	24-10-2024	143,47 €	Comunicações
VALPI RENT LDA.	Fatura	FT/FTW24/37470	31-10-2024	49,10 €	Conferência internacional "Enoturismo com Verde Sentido: Património, Comunicação e Inovação" - Portagens
LOPES & SILVA, LDA.	Fatura	2301A1/108845	10-10-2024	175,00 €	Conferência internacional "Enoturismo com Verde Sentido: Património, Comunicação e Inovação" - Refeições
RODRIGO CARVALHO, VIRGÍLIO MACEDO & ASSOCIADO, SROC, LDA	Fatura	323	22-10-2024	1.660,50 €	50% Certificação legal das contas 2024
REDLIFE. LDA	Fatura	FT FV/129	09-08-2024	6.928,45 €	Reparação de viatura "Biblioteca Móvel e Posto Atendimento ao Cidadão"
PRN INFORMÁTICA, LDA.	Fatura	2419189	19-11-2024	147,60 €	Aquisição de Toner preto
ASSOCIAÇÃO DNS.PT	Fatura	FT FEPP.2024/10213	20-11-2024	89,79 €	Renovação do domínio baixotamega.pt
Total ...				75.920,05 €	

----- A Sr.^a Presidente do Conselho Diretivo, Cristina Vieira, perguntou se havia alguma dúvida relativamente ao documento apresentado. Os membros do Conselho Diretivo, responderam que não. -----

----- O Conselho Diretivo tomou conhecimento. -----

----- **PONTO TRÊS - Proposta de Orçamento e Grandes Opções do Plano (GOP's) para o ano de 2025 – Para deliberação e envio à Assembleia Intermunicipal.** -----

----- A Sr.^a Presidente do Conselho Diretivo, Cristina Vieira, passou a palavra ao Secretário-geral, Ricardo Magalhães, que começou por referir que o Orçamento para o ano de 2025 tem o valor global de 735.727,00 €. -----

----- De seguida disse que no orçamento, para despesas de funcionamento da AMDT, está previsto o valor de 266.648,00 € (em 2024 foi de 197.800,00 €), o que representa um acréscimo de 60.048, 00 €, para a contratação de 2 técnicos superiores, que ficarão afetos à Paisagem Protegida Regional da Serra da Aboboreira (PPRSA). -----

----- O restante valor (469.079,00 €) será para a execução dos projetos em curso na AMDT: Paisagem Protegida Regional da Serra a Aboboreira, Rota do Românico, Verde Sentido, Ponte de Arame, Guided by Nature e Espaço de Cidadão Móvel e Biblioteca Itinerante. -----

----- O Orçamento da Receita tem o mesmo valor do Orçamento da Despesa (735.727,00 €) e prevê as transferências dos municípios associados, do FEDER, da CIM-TS, do Município de Cinfães (projeto Rota do Românico) e dos Municípios de Cabeceiras de Basto e Mondim de Basto (projeto Verde Sentido). O Orçamento contempla ainda, ao nível das Receitas, a arrecadação de 14.292,72 €, referente ao Acordo celebrado entre a AMDT e o Município de Celorico de Basto, para perdão parcial e reescalonamento da dívida a associado, que está a ser cumprido integralmente. -----

----- Concluiu, dizendo que tendo em consideração o valor previsto para as despesas de funcionamento, para a definição da quota mensal, poderemos considerar 2 cenários: -----

----- i. **3.360,00 €** (mais 62,00€ que o ano anterior), se não considerarmos o valor da contratação dos 2 técnicos superiores afetos à PPRSA; -----

----- ii. **5.028,00 €**, se considerarmos o valor da contratação dos 2 técnicos superiores afetos à PPRSA, para os municípios de Amarante, Baião e Marco de Canaveses, e para os Municípios de Celorico de Basto e Resende o valor de **3.360,00 €**. -----

----- O Sr. Presidente da Câmara Municipal de Baião, Paulo Pereira, perguntou se os Municípios de Cabeceiras de Basto, Mondim de Basto, bem como o Município de Cinfães, foram contactados para integrarem a AMDT como associados, uma vez que também são beneficiários nas candidaturas apresentadas e/ou a apresentar pela AMDT. Referiu ainda que para o projeto da Serra da Aboboreira, faz mais sentido contratar um ou dois assistentes operacionais, para manutenção da Serra, do que técnicos superiores, até porque a equipa da AMDT foi reforçada recentemente, por cedência, com um técnico superior do Município de Amarante. -----

----- A Sr.ª Presidente do Conselho Diretivo, Cristina Vieira, salientou que a possibilidade de contratação de dois técnicos superiores só estava a ser acautelada no orçamento. Referiu ainda que, não concordava com a contratação de assistentes operacionais, até porque foi sugerido pela Biopolis e Fundação Belmiro de Azevedo, que a AMDT deveria contratar nas áreas do Ambiente e Geografia. -----

----- O Secretário-geral, Ricardo Magalhães, acrescentou que também foi sugerido a contratação na área de SIG – Sistema de Informação Geográfica. -----

----- O Sr. Presidente da Câmara Municipal de Celorico de Basto, José Peixoto de Lima, disse que o projeto (Serra da Aboboreira) é muito interessante para a região, mas as despesas desse projeto devem ser afetadas aos respetivos municípios. -----

----- A Sr.ª Presidente do Conselho Diretivo, Cristina Vieira, terminou dizendo que após a entrega do plano de ação da Biopolis, será mais fácil definir as necessidades em termos de recursos humanos. -----

----- O Conselho Diretivo, deliberou por unanimidade, submeter à aprovação da Assembleia Intermunicipal a Proposta de Orçamento e Grandes Opções do Plano (GOP's) para o ano de 2024. Este valor representa uma quota mensal, para os municípios de Amarante, Baião e Marco-de Canaveses de 5.028, 00 €, devido à contratação de dois novos postos de trabalho para desenvolvimento e implementação do plano de ação da Paisagem Protegida Regional da Serra da Aboboreira, e de 3.360, 00 € para os municípios de Celorico



de Basto e Resende. Sendo que a quota dos municípios de Amarante, Baião e Marco de Canaveses será igual à dos municípios de Celorico de Basto e Resende, ou seja, de 3.360, 00 €, até à data de início de funções/contratação dos novos postos de trabalho. -----

----- **PONTO QUATRO - Mapa de Pessoal da AMDT para 2025 – Para deliberação e envio à Assembleia Intermunicipal.**-----

----- A Sr.ª Presidente do Conselho Diretivo, Cristina Vieira, referiu que o mapa de pessoal contempla os postos de trabalho ocupados, mais dois lugares a prover na carreira de técnico superior. -----

----- O Conselho Diretivo, deliberou por unanimidade, submeter à aprovação da Assembleia Intermunicipal o Mapa de Pessoal para 2025. -----

----- **PONTO CINCO – Relatório do Revisor Oficial de Contas sobre a informação económica e financeira do exercício de 2024 – 1º Semestre – Para conhecimento e envio à Assembleia Intermunicipal.**-----

----- Presente o Relatório do Revisor Oficial de Contas sobre a informação económica e financeira do exercício de 2024 – 1º semestre. -----

----- O Conselho Diretivo tomou conhecimento do Relatório do Revisor Oficial de Contas, sobre a informação económica e financeira do exercício de 2024 – 1º Semestre e deliberou por unanimidade, enviar o documento para conhecimento da Assembleia Intermunicipal. -----

----- **PONTO SEIS – Carta de Compromisso de Investimento Social entre a AMDT - Associação de Municípios do Douro e Tâmega e o IET - Instituto Empresarial do Tâmega – Para ratificação.**-----

----- A Sr.ª Presidente do Conselho Diretivo, Cristina Vieira, passou a palavra ao Secretário-geral, Ricardo Magalhães, que começou por referir que o IET - Instituto Empresarial do Tâmega, no âmbito de uma candidatura ao Aviso Parcerias para a Inovação Social, contactou a AMDT para verificar o interesse da associação em ser investidora social para a criação de um projeto-piloto, designado “Re_Kitchen”. O “Re_Kitchen” pretende ser

um espaço comunitário para a cocriação de novas soluções e produtos alimentares sustentáveis que visa fomentar a inclusão social de desempregados de longa duração, em especial as mulheres, de Amarante e dos municípios limítrofes. -----

----- Verificado o interesse em ser investidora neste projeto, a AMDT assumirá um investimento total previsional de 15 mil euros. Este investimento será assumido na totalidade pelo Município de Amarante, entidade primeiramente contactada, mas impossibilitada para o efeito por ter *“relação de controlo sobre a Entidade beneficiária “INSTITUTO EMPRESARIAL DO TÂMEGA”, nos termos definidos no Aviso de Abertura de Candidaturas”*, e conforme o ponto 5 da Declaração de Compromisso. -----

----- Para o efeito, foi assinada uma “Carta de compromisso de cofinanciamento do projeto de inovação” para ser incluída na submissão da candidatura, que decorreu até 30 de outubro. -----

----- O Conselho Diretivo deliberou, por unanimidade, ratificar a *“Carta de Compromisso de Investimento Social entre a AMDT - Associação de Municípios do Douro e Tâmega e o IET - Instituto Empresarial do Tâmega”*, cuja cópia se anexa à presente ata.-----

----- **PONTO SETE – Informação Interna n.º 48/24 NIPG: 353/24 – Softwares “Sigmaflow” “Sigmadoc” para o SNC-AP, PES, DAM e Conetor de Faturação Eletrónica (Inbound) - Renovação do contrato de manutenção – Para ratificação.** -----

----- Presente a informação interna n.º 48/24 NIPG: 353/24 *“Softwares “Sigmaflow” “Sigmadoc” para o SNC-AP, PES, DAM e Conetor de Faturação Eletrónica (Inbound) - Renovação do contrato de manutenção”*, elaborada pelo Secretário-geral, Ricardo Magalhães, que se transcreve na íntegra:-----

----- **“I – Fundamentação:** -----

----- A Associação de Municípios do Douro e Tâmega possui licenças de utilização dos softwares *“SigmaFlow” e “SigmaDoc”*, todas fornecidas pela empresa MEDIDATA.NET - SISTEMAS DE INFORMAÇÃO PARA AUTARQUIAS, S.A. (NIPC 504 990 926), para as seguintes aplicações:-----

----- SNC AP - Contabilidade; -----

----- PES - Recursos humanos;-----

Almeida
R.

----- DAM - Gestão documental; e-----

----- Conetor de Faturação Eletrónica (Inbound) - Faturação eletrónica. -----

----- Para fazerem face às sucessivas alterações legislativas, estas licenças necessitam de manutenção sistemática (atualização de software), efetuadas pela empresa responsável pelo seu fornecimento e instalação. Este serviço de manutenção é pago anualmente. -----

----- **II – Proposta:** -----

----- Para o serviço de manutenção dos softwares “SigmaFlow” e “SigmaDoc”, mencionados anteriormente, a empresa MEDIDATA.NET - SISTEMAS DE INFORMAÇÃO PARA AUTARQUIAS, S.A. apresentou, para o ano de 2025, uma proposta de 2.568,94 € (dois mil quinhentos e sessenta e oito euros e noventa e quatro centimos), ao qual acresce IVA à taxa legal em vigor, de acordo com comunicação em anexo. Justificam este valor, relativamente ao ano anterior, com aplicação da taxa de inflação (4,3 %). -----

----- **III – Conclusão:** -----

----- Neste sentido, de acordo com artigo 128.º do CCP, aprovado pelo D.L. 18/2008 de 29 janeiro, propõe-se o ajuste direto desta Aquisição de Serviços, pelo regime simplificado, **MEDIDATA.NET - SISTEMAS DE INFORMAÇÃO PARA AUTARQUIAS, S.A. (NIPC 504 990 926)**, com sede na Rua Pêro de Alenquer, Nº 230, 4150-615 PORTO, pelo valor **2.568,94 € (dois mil quinhentos e sessenta e oito euros e noventa e quatro centimos)**, a que acresce IVA à taxa legal em vigor. -----

----- Mais informo, que esta despesa tem cabimento orçamental na rubrica 02.02.20. «Outros trabalhos especializados», do Orçamento aprovado para o ano de 2024. -----

----- À consideração Superior,” -----

----- Sobre esta Informação Interna a Sr.ª Presidente do Conselho Diretivo deu o seguinte despacho, datado de 11-11-2024: -----

----- “- Aprovo.-----

----- Ao Conselho Diretivo para ratificação.”-----

----- Posta à votação, o Conselho Diretivo deliberou, por unanimidade, ratificar a adjudicação.-----

----- **PONTO OITO – Rota do Românico.** -----

----- a) **Aviso NORTE2030-2024-31: Cultura - Iniciativas Âncora Regionais (“Rotas do Norte”): Intenções de candidatura – Para deliberação.**-----

----- A Sr.ª Presidente do Conselho Diretivo, Cristina Vieira, passou a palavra ao Secretário-geral, Ricardo Magalhães, que começou por referir que foi publicado pelo NORTE 2030, o Aviso NORTE2030-2024-31: Cultura - Iniciativas Âncora Regionais (“Rotas do Norte”). No âmbito deste Aviso de Concurso, são consideradas elegíveis as candidaturas que tenham como objeto um Bem Cultural para o qual tenha sido reconhecida a adesão às Rotas do Norte, na qual se inclui a Rota “Românico a Norte”. -----

----- Informou ainda que, a Associação de Municípios do Douro e Tâmega (AMDT), tal como aconteceu no passado, está em condições de avançar para a submissão de candidatura(s), no âmbito da Rota do Românico, dos imóveis que integram a Rota e pertencem aos municípios associados da AMDT e, também ao município de Cinfães. Neste sentido, foi elaborado uma previsão com os montantes de investimento. -----

----- De seguida, apresentou um quadro com as intenções de candidatura (1.ª e 2ª fase). Para a 1.ª fase (28 de dezembro de 2024), prevemos uma candidatura de aproximadamente 1.631.650,00 €, que contempla intervenções de “Empreitadas / Obras” em imóveis que apresentam maturidade de projeto e intervenções de “Conservação e restauro” em diversos bens móveis. Para a 2.ª fase de candidaturas (31 de março de 2025), prevemos intervenções de “Empreitadas / Obras” em imóveis que ainda necessitam de projeto e intervenções no âmbito de um “Plano de Manutenção” em diversos imóveis. -----

----- O Conselho Diretivo deliberou, por unanimidade, aprovar as intenções de candidatura apresentadas, cuja cópia se anexa à presente ata.-----

----- b) **Informação Interna nº 52/24 NIPG: 399/24 – “Empreitada para a Requalificação do Adro da Igreja de Ancede - Trabalhos Complementares” – Para deliberação.**-----

----- Presente a informação interna n.º 52/24 NIPG: 399/24 “Empreitada para a Requalificação do Adro da Igreja de Ancede - Trabalhos Complementares”, elaborada pelo Secretário-geral, Ricardo Magalhães, que se transcreve na íntegra:-----

----- **“I – Fundamentação da necessidade aquisitiva:**-----



----- 1. A “Empreitada para a Requalificação do Adro da Igreja de Ancede” foi adjudica, em 21/06/2021, à empresa LUSOCOL – SOCIEDADE LUSA DE CONSTRUÇÕES, LDA. pelo valor de 196.537,86 euros (cento e noventa e seis mil quinhentos e trinta e sete euros e oitenta e seis cêntimos);-----

----- 2. Durante a execução da referida empreitada houve necessidade de realização de trabalhos complementares, previstos no n.º 2 do artigo 370.º do CCP, na redação conferida pela Lei n.º 30/2021, de 21 de maio, atento o ponto VI, sob epígrafe “Entrada em vigor e produção de efeitos (artigo 9.º)” decorrente do Decreto-Lei n.º 78/2022, de 7 de novembro; -

----- 3. Estes trabalhos complementares decorreram de circunstâncias não previstas, nomeadamente:-----

----- **a. ARQUITETURA:**-----

----- i. Reposicionamento de 1 banco em pedra para a execução do nicho para armário de instalações elétricas;-----

----- ii. Fornecimento e colocação de nicho para armário de instalações elétricas.-----

----- iii. Fornecimento e colocação de guias em pedra junto ao acesso ao WC;-----

----- **b. INSTALAÇÕES ELÉCTRICAS:**-----

----- i. Alterações solicitadas pela E-Redes, para aprovação da intervenção:-----

----- Distribuição de Energia Elétrica em Baixa Tensão;-----

----- Iluminação Pública;-----

----- Controlo de acesso de veículos ao adro;-----

----- Instalações Elétricas de Serviço Público.-----

----- 4. Pelo exposto, afigura-se oportuno e indispensável proceder a trabalhos complementares para a execução da empreitada, os quais não foram previstos no projeto e na fase de formação do contrato, verificando-se no caso concreto os requisitos do nº 2 do artigo 370º do Código dos Contratos Públicos, na versão atribuída pela Lei nº 30/2021, de 21 de maio;-----

----- 5. Os trabalhos complementares, que se enquadram dentro dos requisitos cumulativos do nº 2 do mencionado art.º 370º, de acordo com mapa em anexo, totalizam um valor de **24.459,08 € (vinte e quatro mil quatrocentos e cinquenta e nove euros e oito cêntimos)**, a que acresce IVA à taxa legal em vigor;-----

----- 6. A totalidade da despesa será assegurada pelo Município de Baião. -----

----- **II –Proposta:** -----

----- 1. Ao abrigo do citado artigo 370.º do Código dos Contratos Públicos, deverá ser elaborado o respetivo contrato de trabalhos complementares, cuja minuta se anexa, que deverá ser aprovada por ambas as partes;-----

----- 2. Note-se que, na redação conferida pela Lei 30/2021, de 21 de maio, o n.º 5 do artigo 370.º encontra-se revogado, pelo que esta dispensa que o presente contrato seja adjudicado na sequência de novo procedimento;-----

----- 3. A despesa inerente ao presente contrato está prevista no Orçamento da Associação de Municípios do Douro e Tâmega, para o ano de 2024, na rubrica **07.01.04.06 – Instalações Desportivas e Recreativas**. -----

----- Em anexo: -----

----- - Mapa de trabalhos e orçamento.-----

----- - Minuta do Contrato;-----

----- À consideração Superior;”-----

----- Sobre esta Informação Interna a Sr.ª Presidente do Conselho Diretivo deu o seguinte despacho, datado de 18-11-2024: -----

----- “Ao Conselho Diretivo” -----

----- Posta à votação, o Conselho Diretivo deliberou, por unanimidade, aprovar os trabalhos complementares da empreitada.-----

----- **c) Informação Interna nº 53/24 NIPG: 400/24 – “Empreitada para a Requalificação do Adro da Igreja de Ancede: Revisão de preços definitiva” – Para deliberação.** -----

----- Presente a informação interna n.º 53/24 NIPG: 400/24 “Empreitada para a Requalificação do Adro da Igreja de Ancede - Revisão de preços definitiva”, elaborada pelo Secretário-geral, Ricardo Magalhães, que se transcreve na íntegra:-----

----- **“I – Fundamentação:** -----

----- 1. Por meio da decisão do Conselho Diretivo da Associação de Municípios do Douro e Tâmega, órgão competente em função do valor da empreitada, datada de 26/03/2021, foi aberto o concurso público para a “Empreitada para a Requalificação do Adro da Igreja de



Ancede”, no Diário da República, II Série, Parte L – Contratos Públicos, n.º 195, de 7 de abril de 2021, com o n.º 4463/2021;-----

----- 2. Por deliberação do Conselho Diretivo, de 21/06/2021, foi adjudicada a empreitada à empresa LUSOCOL – SOCIEDADE LUSA DE CONSTRUÇÕES, LDA.;-----

----- 3. A empresa LUSOCOL – SOCIEDADE LUSA DE CONSTRUÇÕES, LDA., apresentou em 27/11/2023, os cálculos de Revisão de Preços provisórios da empreitada supracitada, calculada com índices oficiais relativos ao mês de julho de 2023, publicados no Diário da República pelo Aviso n.º 20307/2023, de 24 de outubro; -----

----- 4. A Revisão de Preços provisória, no montante de 29.874,96 €, foi aprovada pelo Conselho Diretivo da AMDT, na sua reunião de 30/11/2023;-----

----- 5. A empresa LUSOCOL – SOCIEDADE LUSA DE CONSTRUÇÕES, LDA., apresentou em 28/05/2024, os cálculos de Revisão de Preços definitiva da empreitada supracitada, calculada com índices oficiais relativos ao mês de novembro de 2023, publicados no Diário da República pelo Aviso n.º 4449/2024, de 26 de fevereiro; -----

----- 6. O cálculo da revisão de preços efetuado (ver em anexo) resulta da imposição legal do Decreto-Lei n.º 6/2004, de 6 de janeiro, na sua atual redação, em que no n.º 1 do art. 1.º é referido que “O preço contratual das empreitadas de obras públicas, a que se refere o artigo 97.º do Código dos Contratos Públicos, aprovado em anexo ao Decreto -Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na sua redação atual (CCP), fica sujeito a revisão em função das variações, para mais ou para menos, dos custos de mão-de -obra, dos materiais e dos equipamentos de apoio, relativamente aos correspondentes valores considerados no mês anterior à data limite fixada para a entrega das propostas.” No n.º 2 do art. 1.º do diploma legal referido é mencionado que “A revisão será obrigatória, com observância do disposto no presente diploma e segundo cláusulas específicas insertas nos cadernos de encargos e nos contratos, e cobre todo o período compreendido entre o mês anterior ao da data limite fixada para a entrega das propostas e a data do termo do prazo de execução contratualmente estabelecido, acrescido das prorrogações legais.”-----

----- 7. Essa obrigação legal está transposta também na cláusula 37.º do Caderno de Encargos da “Empreitada para a Requalificação do Adro da Igreja de Ancede”, em que é referido no seu n.º 1 que “A revisão dos preços contratuais, como consequência de alteração

dos custos de mão-de-obra, de materiais ou de equipamentos de apoio durante a execução da empreitada, é efetuada nos termos do disposto no Decreto-Lei n.º 6/2004, de 6 de janeiro, na modalidade de Fórmula.-----

----- **II – Proposta:** -----

----- Assim informa-se que, publicados os índices do mês de novembro de 2023 e efetuado o seu cálculo definitivo, verificou-se um valor positivo, relativamente ao montante já pago (29.874,96 €), de **4.660,42 € (quatro mil seiscientos e sessenta euros e quarenta e dois cêntimos)**, acrescido de IVA à taxa legal de 6%, na empreitada supracitada. -----

----- Assim deverá ser levado ao conhecimento do empreiteiro de acordo com o n.º 2 do artigo 16.º do Decreto-Lei 6/2004 de 6 de janeiro, levando-se à consideração superior a revisão de preços definitiva efetuada, conforme documento em anexo, no montante suprarreferido. Caso o mesmo seja deferido, deverá o setor de contabilidade proceder ao respetivo cabimento. -----

----- Verificada a informação de cabimento deverá a referida despesa ser autorizada pela Sr.ª Presidente, no âmbito das respetivas competências próprias e delegadas. -----

----- À consideração superior,” -----

----- Sobre esta Informação Interna a Sr.ª Presidente do Conselho Diretivo deu o seguinte despacho, datado de 18-11-2024: -----

----- “Ao Conselho Diretivo” -----

----- Posta à votação, o Conselho Diretivo deliberou, por unanimidade, aprovar a revisão de preços definitiva da empreitada. -----

----- **PONTO NOVE - Paisagem Protegida Regional da Serra da Aboboreira** -----

----- **a) Protocolo de Colaboração celebrado entre AMDT, a Associação BIOPOLIS e a Fundação Belmiro de Azevedo relativo à Serra da Aboboreira: 2.º Relatório de progresso – Para conhecimento.** -----

----- Presente o 2.º Relatório de progresso relativo ao Protocolo de Colaboração celebrado entre AMDT, a Associação BIOPOLIS e a Fundação Belmiro de Azevedo relativo à Serra da Aboboreira, cuja cópia se anexa à presente ata, o Conselho Diretivo tomou conhecimento. -----

Clarin
R.

----- b) **Protocolo de Colaboração entre a AMDT - Associação de Municípios do Douro e Tâmega e o CFAE - Centro de Formação de Associação de Escolas de Amarante e Baião - Para ratificação.**-----

----- Presente o Protocolo de Colaboração entre a AMDT - Associação de Municípios do Douro e Tâmega e o CFAE - Centro de Formação de Associação de Escolas de Amarante e Baião, cuja cópia se anexa à presente ata, o Conselho Diretivo ratificou o protocolo. -----

----- c) **Protocolo de Cooperação - Projecto de Valorização da Sustentabilidade Ambiental entre a FPAK - Federação Portuguesa de Automobilismo e Karting e a AMDT – Associação de Municípios do Douro e Tâmega – Para ratificação.**-----

----- Presente o Protocolo de Cooperação - Projecto de Valorização da Sustentabilidade Ambiental entre a FPAK - Federação Portuguesa de Automobilismo e Karting e a AMDT – Associação de Municípios do Douro e Tâmega, cuja cópia se anexa à presente ata, o Conselho Diretivo ratificou o protocolo. -----

----- **PONTO DEZ - BTinova 2.0: Verde Sentido**-----

----- a) **Informação Interna nº 42/24 NIPG: 280/24 - Aquisição de serviços para a Conferência Internacional no âmbito do projeto Verde Sentido, a realizar nos dias 3 e 4 outubro de 2024 – Para ratificação.**-----

----- Presente a informação interna n.º 42/24 NIPG: 280/24 - “*Aquisição de serviços para a Conferência Internacional no âmbito do projeto Verde Sentido, a realizar nos dias 3 e 4 outubro de 2024*”, elaborada pela técnica superior, Vera Alves, que se transcreve na íntegra:-----

----- “**I – Fundamentação da necessidade aquisitiva:**-----

----- *Portugal tem vindo a assumir que o Enoturismo é uma prioridade para o desenvolvimento turístico do país, pelo que teve um **Programa de Ação para o Enoturismo 2019-2021**, o qual constituiu um ponto de partida para a afirmação do enoturismo em Portugal, potenciando a gastronomia, os vinhos e ativos turísticos nacionais, entretanto, identificados na **Estratégia Turismo 2027 (ET27)**.*-----

----- A Associação de Municípios do Douro e Tâmega (AMDT), neste contexto nacional e no âmbito dos seus propósitos de ação alocados ao seu projeto **BTinova** tem vindo a incentivar a inovação e competitividade da região, com base na promoção de recursos endógenos concretizados no **Roteiro Enogastronómico “Verde Sentido”** que, a par de dezenas de operadores turísticos da região, tem vindo a promover este território como um destino ecoturístico que se destaca pela qualidade da sua paisagem, da gastronomia e do vinho verde. ---

----- É também com este grande objetivo de dar notoriedade ao território do Douro e Tâmega e no sentido de o afirmar como um território de enoturismo de excelência, beneficiando da proximidade do destino Porto, uma das capitais europeias da Rede de Capitais de Grandes Vinhedos, que se estruturou um encontro. Para além, de um dia de conferência, haverá um outro dedicado à visita/experiência, por parte dos oradores, de modo a criar sinergias e relações de parceria que ajudem o Douro e Tâmega a afirmar-se enquanto destino de excelência na área do enoturismo. -----

----- A presente conferência tem por **objetivos**: -----

----- 1. Refletir sobre os desafios e oportunidades deste território, produzindo massa crítica sobre a temática e transmitindo informação importante que ajude os agentes a inovar e a fortalecer os seus índices de competitividade; -----

----- 2. Credibilizar a marca e a qualidade do Vinho Verde, conseguindo, deste modo, a projeção nacional e internacional de um território que pretende posicionar-se enquanto destino turístico de excelência, no enoturismo, a nível mundial, beneficiando do crescimento deste segmento; -----

----- 3. Aumentar o reconhecimento do Vinho Verde e do Douro Tâmega além-fronteiras, bem como reforçar a confiança, credibilidade e atratividade junto de potenciais visitantes; ---

----- 4. Proporcionar a qualificação e internacionalização da marca Verde Sentido do Douro e Tâmega, permitindo, desta forma, aos operadores turísticos que integram a mesma uma maior competitividade nos vários mercados. -----

----- A GWC é uma rede internacional de cidades que estão ligadas a regiões vinícolas reconhecidas mundialmente. Fundada em 1999, a rede promove o enoturismo, facilitando a troca de conhecimentos e experiências, e estimulando negócios e colaborações entre essas

Elvira
R.

regiões. A rede inclui cidades como Adelaide (Sul da Austrália), Bilbao (Espanha), Bordéus (França), Cidade do Cabo (África do Sul), Baía de Hawke (Nova Zelândia), Lausanne (Suíça), Mainz (Alemanha), Mendoza (Argentina), Porto (Portugal), Vale de Napa, São Francisco (EUA), Valparaíso (Chile) e Verona (Itália).-----

----- Além disso, a GWC organiza o concurso anual Best Of Wine Tourism, que premeia a excelência em várias categorias de enoturismo, como alojamento, arquitetura, paisagem, arte e cultura, experiências inovadoras, serviços de enoturismo, práticas sustentáveis e experiências gastronómicas.-----

----- Para a realização da conferência no âmbito da promoção do roteiro enogastronómico “Verde Sentido”, pretende-se celebrar um acordo de parceria com a GWC, para uma maior visibilidade deste evento internacional.-----

----- Para o efeito, e de acordo com o aprovado na 12ª Reunião Ordinária do Conselho Diretivo da AMDT, realizada a 30 de julho de 2024, propõe-se a aquisição de serviços ao Institute CCIT – Chambre de Commerce et Industrie Bordeaux Gironde – Great Wine Capitals, no sentido de associar esta marca à conferência no âmbito do projeto Verde Sentido e internacionalizar a iniciativa e o projeto. -----

----- **II – Fundamentação do procedimento pré-contratual adequado/preço base:** -----

----- Os pacotes da GWC incluem a utilização de branding e apoio estratégico para destacar a conferência a nível global. Assim propõe-se o apoio oficial, parcerias com os media, assistência ativa e apoio organizacional.-----

----- A proposta é a versão “Standard”, no valor de **6.000,00 €**, que inclui: -----

----- 1. Apoio oficial com logótipo GWC para materiais promocionais e de comunicação, programas, comunicados de imprensa, website da conferência e durante o evento organizado pela AMDT;-----

----- 2. Logótipo oficial da GWC em diferentes formatos para ser utilizado na comunicação local; -----

----- 3. Promoção nos meios de comunicação social através de: -----

----- . Informações sobre a conferência apresentadas no sítio Web da GWC (secção de últimas notícias e secção de recursos do sector); -----

----- . Circulação de um máximo de dois comunicados de imprensa sobre o evento para a lista de meios de comunicação social internacionais da GWC;-----

----- . Promoção da conferência nas plataformas das redes sociais da GWC (Facebook, Instagram e LinkedIn);-----

----- . Anúncio da conferência nos boletins eletrónicos mensais da GWC de agosto e setembro (se o material for fornecido pelos organizadores em tempo útil. Prazo para o boletim eletrónico de agosto: 5 de agosto);-----

----- 4. Participação e coordenação dos oradores:-----

----- . A GWC disponibilizará um representante da GWC para participar como orador na conferência. -----

----- . A GWC ajudará a identificar e a convidar oradores para a conferência, entre os membros europeus. -----

----- **III – Fundamentação da Proposta:** -----

----- Neste sentido, de acordo com a alínea iii) da alínea e) do ponto 1 do Artigo 24.º do CCP, aprovado pelo D.L. 18/2008 de 29 janeiro, na sua redação atual, propõe-se o ajuste direto para a formação de quaisquer contratos, desta Aquisição de Serviços, à INST CCIT – CHAMBRE DE COMMERCE ET INDUSTRIE BORDEAUX GIRONDE, 61130022858 com sede 17 Place de la Bourse, 33000 Bordeaux Rua do Crespo, pelo valor de 6 000,00 € (seis mil euros). Mais informo, que tem cabimento orçamental na rubrica 02.02.14 – Estudos, Pareceres, Projetos e Consultadoria, do Projeto 2021/A/14. -----

----- **IV – Enquadramento no CPV:** -----

----- Este procedimento enquadra-se no CPV 98300000- Serviços diversos. -----

----- **V – Proposta de gestor do contrato:**-----

----- Para cumprimento do artigo 290.º-A do CCP, propõe-se para gestor do contrato Ricardo Magalhães, Secretário-geral da Associação de Municípios do Douro e Tâmega. -----

----- À consideração superior,” -----

----- Sobre esta Informação Interna a Sr.ª Presidente do Conselho Diretivo deu o seguinte despacho, datado de 05-08-2024: -----

----- “Aprovo. -----

----- À reunião do Conselho Diretivo para ratificação.” -----



----- Posta à votação, o Conselho Diretivo deliberou, por unanimidade, ratificar a adjudicação.-----

----- **b) Conferência Internacional “ENOTURISMO COM VERDE SENTIDO: Património, Comunicação e Inovação” – Relatório de execução – Para conhecimento.** -----

----- Presente o Relatório de execução relativo à Conferência Internacional: ENOTURISMO COM VERDE SENTIDO: Património, Comunicação e Inovação, cuja cópia se anexa à presente ata, o Conselho Diretivo tomou conhecimento. -----

----- **c) Informação Interna n.º 55/24 NIPG: 410/24 – Manutenção anual de website e App “Verde Sentido” – Para deliberação.**-----

----- Presente a informação interna n.º 55/24 NIPG: 410/24 - “*Aquisição de serviços para a Conferência Internacional no âmbito do projeto Verde Sentido, a realizar nos dias 3 e 4 outubro de 2024*”, elaborada pelo Secretário-geral, Ricardo Magalhães, que se transcreve na íntegra:-----

----- **“I - Fundamentação:** -----

----- 1. A Associação de Municípios do Douro e Tâmega possui, desde o ano de 2023, um website e uma App desenvolvido pela empresa “CRITEC; LDA” para o projeto Verde Sentido; -----

----- 2. No Caderno de Encargos do fornecimento deste serviço foi considerada a manutenção e atualização de conteúdos pelo período de vigência do contrato de todos os componentes tecnológicos que formam este projeto: frontend, backend e bases de dados;--

----- 3. Após o término do contrato, importa assegurar a manutenção anual do website e da App Verde Sentido, nomeadamente: -----

----- **Atualizações de Software:** -----

----- - Desenvolvimento e implementação de novas funcionalidades. -----

----- - Correção de bugs e problemas de desempenho. -----

----- - Adaptação a mudanças nas políticas ou requisitos das stores. -----

----- - Atualizações de acordo com a evolução de cada sistema operativo app (IOS e Android) e website (wordpress). -----

----- **Monitorização e Análise de Dados:** -----

----- - Monitorização de métricas de desempenho, exemplo; taxas de retenção de utilizadores e taxas de conversão. -----

----- - Análise ao feedback dos utilizadores -----

----- - Utilização de ferramentas de análise para entender o comportamento dos utilizadores e ajuste nas estratégias de relacionamento. -----

----- **Suporte ao Cliente:**-----

----- - Resolução de problemas técnicos solicitados-----

----- **Otimização de Desempenho:**-----

----- - Identificação e correção de problemas de desempenho, como lentidão do servidor, etc...-----

----- - Otimização do código e recursos para garantir uma experiência de utilizador mais rápida e eficiente.-----

----- - Testes de desempenho regulares em diferentes dispositivos e condições de uso. -

----- **Segurança e Proteção de Dados:**-----

----- - Atualização de medidas de segurança.-----

----- - Correção de vulnerabilidades de segurança identificadas por meio de testes e análise de código.-----

----- - Conformidade com regulamentações de privacidade de dados.-----

----- **Testes e Garantia de Qualidade:**-----

----- - Realização de testes funcionais e de usabilidade em diferentes dispositivos e sistemas operacionais.-----

----- - Implementação de testes automatizados para garantir a estabilidade e a qualidade da app e do site. -----

----- 4. Consultada a empresa “CRITEC, LDA.” para o fornecimento deste serviço de manutenção anual de website e App “Verde Sentido”, foi apresentada uma proposta, em anexo, pelo valor anual de 3.470,00 € (três mil quatrocentos e setenta euros) a que acresce IVA à taxa legal em vigor. -----

----- **II - Proposta:** -----



----- Neste sentido, de acordo com artigo 128.º do CCP, aprovado pelo D.L. 18/2008 de 29 janeiro, propõe-se o ajuste direto desta Aquisição de Serviços, pelo regime simplificado, sendo a contraparte a empresa CRITEC, LDA. (NIPC 507 596 641), com morada na Travessa da Gândara, 3750-727 RECARDÃES, pelo valor de 3.470, 00 € (três mil quatrocentos e setenta euros), a que acresce IVA à taxa legal em vigor.-----

----- Mais informo que, tem cabimento orçamental na rubrica 02.02.20. «Outros trabalhos especializados», do Orçamento aprovado para o ano de 2024.-----

----- **IV Enquadramento no CPV:**-----

----- Este procedimento enquadra-se no 72610000-9 «Serviços de assistência informática».-----

----- **V Proposta de gestor do contrato:**-----

----- Para cumprimento do artigo 290.º-A do CCP, propõe-se para gestor do contrato Ricardo Augusto Teixeira Pinto de Magalhães, Secretário-geral da Associação de Municípios do Douro e Tâmega.-----

----- Sobre esta Informação Interna a Sr.ª Presidente do Conselho Diretivo deu o seguinte despacho, datado de 22-11-2024: -----

----- “Ao Conselho Diretivo” -----

----- Posta à votação, o Conselho Diretivo deliberou, por unanimidade, não aprovar a adjudicação de serviços.-----

----- **PONTO ONZE - Espaço Cidadão Móvel e Biblioteca Itinerante do Douro e Tâmega --**

----- **a) Informação Interna n.º 41/24 NIPG: 275/24 – Aquisição de serviço de internet por satélite para o Espaço Cidadão Móvel e Biblioteca Itinerante do Douro e Tâmega – Para ratificação.**-----

----- Presente a informação: “Aquisição de serviço de internet por satélite para o Espaço Cidadão Móvel e Biblioteca Itinerante do Douro e Tâmega”, elaborada pelo Secretário-geral, Ricardo Magalhães, que se transcreve na íntegra: -----

----- **“I – Fundamentação da necessidade aquisitiva:** -----

----- 1. Para o bom funcionamento do veículo Espaço Cidadão Móvel e a Biblioteca Itinerante, que irá operar nos cinco municípios que constituem a Associação de Municípios

do Douro e Tâmega (AMDT), torna-se necessário proceder à aquisição de serviço de internet por satélite. Este sistema oferece vantagens em termos de cobertura, velocidade e custo; ----

----- 2. O sistema Starlink, um projeto da SpaceX, fundado por Elon Musk (Tesla), está assente numa rede de satélites de baixa órbita que fornecem acesso à internet de alta velocidade em qualquer lugar do mundo; -----

----- 3. Essa tecnologia permite superar as limitações das redes terrestres, que dependem de infraestrutura física e podem ser afetadas por interferências ou obstáculos; ----

----- 4. Além disso, o sistema Starlink tem um preço competitivo em relação a outras opções de internet via satélite, que geralmente são mais caras e menos eficientes; -----

----- 5. Pelo exposto, o sistema Starlink é uma alternativa viável e vantajosa para quem pretende uma conexão de qualidade e confiável.-----

----- **II – Fundamentação do procedimento pré-contratual adequado/preço base:** -----

----- 1. Com vista à preparação do respetivo procedimento de aquisição de serviço de internet por satélite para o Espaço Cidadão Móvel e Biblioteca Itinerante do Douro e Tâmega, fazendo uso do disposto no artigo 35º-A do Código dos Contratos Públicos, procedeu-se à consulta informal ao mercado à empresa OFFICELAN, LDA (NIF 507 236 912), que opera com o sistema de internet por satélite Starlink, por forma a solicitar informações sobre o objeto do contrato, de acordo com as seguintes necessidades: -----

----- **Serviço de acesso Starlink:** -----

----- Conta Starlink em domínio criado pela officelan.pt; -----

----- 12 mensalidades Starlink (acesso até 31 de julho de 2025).-----

----- 2. A empresa OFFICELAN, LDA (NIF 507 236 912), apresentou uma proposta no montante de 1.500,00 € (mil e quinhentos euros), conforme proposta em anexo;-----

----- **III – Fundamentação da Proposta:** -----

----- 1. Neste sentido, de acordo com artigo 128.º do CCP, aprovado pelo D.L. 18/2008 de 29 janeiro, propõe-se o ajuste direto desta Aquisição de Serviços, pelo regime simplificado, à empresa **OFFICELAN, LDA**, NIF 507 236 912, com sede na Zona Industrial III, Lote 13, 3525-040 Canas de Senhorim, pelo valor de **1.500,00 € (mil e quinhentos euros)**, a que acresce IVA à taxa legal em vigor, conforme proposta em anexo;-----



----- 2. Esta despesa tem cabimento orçamental na rubrica **02.02.09 – Comunicações**, do Orçamento aprovado para o ano de 2024. Segue em anexo a informação de compromisso financeiro; -----

----- **IV – Enquadramento no CPV** -----

----- Este procedimento enquadra-se no CPV 72411000-4 - Fornecedores de serviços de Internet (ISP). -----

----- **V – Proposta de gestor do contrato** -----

----- Para efeitos do disposto no artigo 290.º-A do CCP, propõe-se que seja designado como gestor do contrato, com a função de acompanhar permanentemente a sua execução, Ricardo Magalhães, Secretário-geral da AMDT. -----

----- À consideração Superior, ”-----

----- Sobre esta Informação Interna a Sr.ª Presidente do Conselho Diretivo deu o seguinte despacho, datado de 05-08-2024: -----

----- “- Aprovo.-----

----- -À reunião do Conselho Diretivo para ratificação.”-----

----- Posta à votação, o Conselho Diretivo deliberou, por unanimidade, ratificar a adjudicação.-----

----- **b) Proposta do Plano de atividades e ações para o Espaço Cidadão Móvel e Biblioteca Itinerante – Para deliberação.** -----

----- Este ponto foi retirado da ordem do dia.-----

----- **PONTO DOZE - Ponte de Arame** -----

----- **a) Informação Interna n.º 49/24 NIPG: 359/24 – Reabilitação da Ponte de Arame (Amarante/Celorico de Basto) - Trabalhos Complementares – Para ratificação.** -----

----- Presente a informação: “Reabilitação da Ponte de Arame (Amarante/Celorico de Basto) - Trabalhos Complementares”, elaborada pelo Secretário-geral, Ricardo Magalhães, que se transcreve na íntegra: -----

----- **“I – Fundamentação da necessidade aquisitiva:** -----

----- 1. A empreitada “Reabilitação da Ponte de Arame (Amarante/Celorico de Basto)” foi adjudica, em 31/05/2022, à empresa CRISMAGA, LDA. pelo valor de 281.037,90 euros (duzentos e oitenta e um mil e trinta e sete euros e noventa cêntimos); -----

----- 2. Durante a execução da referida empreitada houve necessidade de realização de trabalhos complementares, previstos no n.º 2 do artigo 370.º do CCP, na redação conferida pela Lei n.º 30/2021, de 21 de maio, atento o ponto VI, sob epígrafe “Entrada em vigor e produção de efeitos (artigo 9.º)” decorrente do Decreto-Lei n.º 78/2022, de 7 de novembro; -

----- 3. Estes trabalhos complementares decorreram de circunstâncias não previstas, nomeadamente:-----

----- **a. Retificação de quantidades necessária para a realização dos maciços de amarração dos novos cabos principais:**-----

----- i. Por falta de elementos para a elaboração do projeto de execução, não se previu o posicionamento final e o dimensionamento dos maciços de amarração dos novos cabos principais, bem como da sua ancoragem ao terreno de fundação. Este trabalho deveria ser desenvolvido por uma equipa especializada em Geotecnia, afeta à Entidade Executante da obra. As forças mínimas, por cabo e correspondentes ao Estado Limite Último, para as quais estes elementos deviam ser dimensionados, encontravam-se esquematizadas na Figura 1.12. do projeto de execução; -----

----- ii. Embora se desconhecassem as condições geológico-geotécnicas nas zonas de amarração, o projeto de execução assumiu que a solução a desenvolver e implementar pela entidade executante passaria por um sistema de ancoragens e micro-estacas, tal como ilustrado nas peças desenhadas do projeto de execução. No entanto, cabia à entidade executante a realização de uma campanha de caracterização do terreno de ambas as margens, e o posterior desenvolvimento do projeto da solução a implementar. -----

----- iii. Assim, o artigo **1.3.1 – Trabalhos Geotécnicos** do mapa de trabalhos e quantidades do projeto de execução previa que “... A solução de amarração deverá salvaguardar todos os pressupostos das peças escritas e desenhadas do presente projecto, devendo a solução a implementar ser devidamente estudada pela entidade executante, apresentando atempadamente ao Dono de Obra toda a documentação relativa à

Cleu
R.

caracterização geológico-geotécnica, assim como toda a informação relativa aos cálculos justificativos”;-----

----- iv. Após a realização dos trabalhos de prospeção geotécnica, a solução proposta pelo Empreiteiro para a realização dos maciços de amarração dos novos cabos principais, salvaguardando todos os pressupostos das peças escritas e desenhadas do projeto, fornecida ao Dono de Obra em 29/03/2023, apresenta diferenças de quantidades relativas ao previsto no projeto de execução:

Descrição	Un.	Previsto projeto	Aprovado	Diferença
Fornecimento e colocação de betão C12/15, aplicado em camadas de regularização de fundações com 0,05m de espessura mínima, de acordo com os pormenores do projeto.	m3	0,840	2,108	1,268
Encabeçamento de betão armado, realizado em escavação previamente executada, com betão C30/37 fabricado em central e aço A500 NR. Inclusive, arame de atar, e separadores. Inclui cofragem e demais trabalhos necessários a boa execução de acordo com projeto de execução da geotecnia.	m3	12,161	34,912	22,751
Enchimento em betão com betão C25/30 XO fabricado em central. Inclui cofragem e demais trabalhos necessários a boa execução de acordo com projeto de execução da geotecnia.	m3	2,52	20,170	17,650

----- v. A solução proposta foi aprovada pelo Projetista em 17/04/2023;-----

----- **b. Neopreno para colocação entre abraçadeira de pendural e cabo principal:**-----

----- i. O projeto de execução, relativamente ao pormenor dos pendurais, previa o aperto direto da abraçadeira ao cabo de aço principal;-----

----- ii. Não existindo, no ponto de contacto, qualquer material de proteção entre o cabo de aço e a abraçadeira, isso poderia levar a uma degradação mais acelerada do cabo principal, à fragilização da própria abraçadeira e à fragilização da Galvanização;-----

----- iii. O Empreiteiro, através do Pedido de Esclarecimentos n.º 2, de 07/11/2020, sugeriu a colocação de uma “folha” de neoperene de 2 mm entre a abraçadeira e o cabo de aço, de forma a minimizar a degradação do cabo, aumentando a sua durabilidade;-----

----- iv. Esta solução resulta numa alteração ao mapa de quantidades:-----

Descrição	Un.	Previsto projeto	Aprovado	Diferença
Fornecimento e montagem de neoperene de 2 mm com 60 mm * 233 mm, entre abraçadeira e cabo principal.	uni.	0	104	104

----- v. Esta proposta foi aprovada pelo Projetista em 11/05/2023. -----

----- 4. Pelo exposto, afigura-se oportuno e indispensável proceder a trabalhos complementares para a execução da empreitada, os quais não foram previstos no projeto e na fase de formação do contrato, verificando-se no caso concreto os requisitos do nº 2 do artigo 370º do Código dos Contratos Públicos, na versão atribuída pela Lei nº 30/2021, de 21 de maio;

----- 5. Os trabalhos complementares, que se enquadram dentro dos requisitos cumulativos do nº 2 do mencionado art.º 370º, de acordo com mapa em anexo, totalizam um valor de **31.291,32 € (trinta e um mil duzentos e noventa e um euros e trinta e dois cêntimos)**, a que acresce IVA à taxa legal em vigor; -----

----- 6. A totalidade da despesa será assegurada, em partes iguais, pelos Municípios de Amarante e Celorico de Basto. -----

----- **II –Proposta:** -----

----- 1. Ao abrigo do citado artigo 370.º do Código dos Contratos Públicos, deverá ser elaborado o respetivo contrato de trabalhos complementares, cuja minuta se anexa, que deverá ser aprovada por ambas as partes;-----

----- 2. Note-se que, na redação conferida pela Lei 30/2021, de 21 de maio, o n.º 5 do artigo 370.º encontra-se revogado, pelo que esta dispensa que o presente contrato seja adjudicado na sequência de novo procedimento;-----

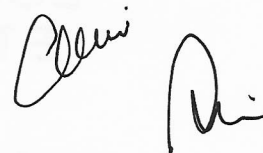
----- 3. A despesa inerente ao presente contrato está prevista no Orçamento da Associação de Municípios do Douro e Tâmega, para o ano de 2024, na rubrica **07.01.04.06 – Instalações Desportivas e Recreativas**. -----

----- Em anexo: -----

----- - Mapa de trabalhos e orçamento. -----

----- - Minuta do Contrato;-----

----- À consideração Superior,-----



----- Sobre esta Informação Interna a Sr.ª Presidente do Conselho Diretivo deu o seguinte despacho, datado de 21-10-2024: -----

----- “Aprovo a adjudicação e a respetiva minuta do contrato. Ao Conselho Diretivo para ratificação”-----

----- Posta à votação, o Conselho Diretivo deliberou, por unanimidade, ratificar a adjudicação e a da minuta do contrato. -----

----- **b) Informação Interna n.º 54/24 NIPG: 401/24 – “Empreitada “Reabilitação da Ponte de Arame (Amarante/Celorico de Basto)””: Revisão de preços provisória – Para deliberação.**-----

----- Presente a informação: “Empreitada “Reabilitação da Ponte de Arame (Amarante/Celorico de Basto)””: Revisão de preços provisória”, elaborada pelo Secretário-geral, Ricardo Magalhães, que se transcreve na íntegra: -----

----- **“I – Fundamentação:**-----

----- 1. Por meio da decisão do Conselho Diretivo da Associação de Municípios do Douro e Tâmega, órgão competente em função do valor da empreitada, datada de 22/03/2021, foi aberto o concurso público para a empreitada “Reabilitação da Ponte de Arame (Amarante/Celorico de Basto)”, no Diário da República, II Série, Parte L – Contratos Públicos, n.º 57, de 22 de março de 2022, com o n.º 3508/2022;-----

----- 2. Por deliberação do Conselho Diretivo, de 28/04/2022, foi adjudicada a empreitada à empresa CRISMAGA, LDA.;-----

----- 3. Veio a empresa CRISMAGA, LDA. apresentar, em 05/11/2024, os cálculos de Revisão de Preços da empreitada supracitada, calculada com índices oficiais de outubro de 2023, publicados no Diário da República pelo Aviso n.º 20307/2023, de 24 de outubro;-----

----- 4. O cálculo da revisão de preços efetuado (ver em anexo) resulta da imposição legal do Decreto-Lei n.º 6/2004, de 6 de janeiro, na sua atual redação, em que no n.º 1 do art. 1.º é referido que “O preço contratual das empreitadas de obras públicas, a que se refere o artigo 97.º do Código dos Contratos Públicos, aprovado em anexo ao Decreto -Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na sua redação atual (CCP), fica sujeito a revisão em função das

variações, para mais ou para menos, dos custos de mão-de -obra, dos materiais e dos equipamentos de apoio, relativamente aos correspondentes valores considerados no mês anterior à data limite fixada para a entrega das propostas. -----

----- 5. No n.º 2 do art. 1.º do diploma legal referido é mencionado que “A revisão será obrigatória, com observância do disposto no presente diploma e segundo cláusulas específicas insertas nos cadernos de encargos e nos contratos, e cobre todo o período compreendido entre o mês anterior ao da data limite fixada para a entrega das propostas e a data do termo do prazo de execução contratualmente estabelecido, acrescido das prorrogações legais.” -----

----- 6. Essa obrigação legal está transposta também na cláusula 37.º do Caderno de Encargos da empreitada “Reabilitação da Ponte de Arame (Amarante/Celorico de Basto)”, em que é referido no seu n.º 1 que “A revisão dos preços contratuais, como consequência de alteração dos custos de mão-de-obra, de materiais ou de equipamentos de apoio durante a execução da empreitada, é efetuada nos termos do disposto no Decreto-Lei n.º 6/2004, de 6 de janeiro, na modalidade de Fórmula.” -----

----- **II – Proposta:** -----

----- Assim, informa-se que publicados os índices do mês de outubro de 2023 e efetuado o seu cálculo provisório, verificou-se um valor positivo de **10.611,00 € (dez mil seiscientos e onze euros)**, acrescido de IVA à taxa legal de 6%, na empreitada supracitada. -----

----- Assim deverá ser levado ao conhecimento do empreiteiro, de acordo com o n.º 2 do artigo 16.º do Decreto-Lei 6/2004 de 6 de janeiro, levando-se à consideração superior a revisão de preços definitivo efetuada, conforme documento em anexo, no montante suprarreferido. Caso o mesmo seja deferido, deverá o setor de contabilidade proceder ao respetivo cabimento. -----

----- Verificada a informação de cabimento deverá a referida despesa ser autorizada pela Sr.ª Presidente, no âmbito das respetivas competências próprias e delegadas. -----

----- À consideração superior,” -----

----- Sobre esta Informação Interna a Sr.ª Presidente do Conselho Diretivo deu o seguinte despacho, datado de 18-11-2024: -----

----- “Ao Conselho Diretivo” -----

----- Posta à votação, o Conselho Diretivo deliberou, por unanimidade, aprovar a revisão de preços provisória.-----

----- **PONTO TREZE – Guided by Nature** -----

----- **a) Informação Interna n.º 56/24 NIPG: 411/24 – Manutenção anual de website e App “Guided by Nature” – Para deliberação.**-----

----- Presente a informação: “*Manutenção anual de website e App “Guided by Nature”, elaborada pelo técnico superior, Hugo Vaz, que se transcreve na íntegra:*-----

----- **“I – Fundamentação:**-----

----- 1. *No âmbito da candidatura Provere, do Turismo de Natureza, foi contratualizado por três anos o site e a app, tendo por base a plataforma OUTDOOR ACTIVE, com sede na Alemanha, que conta com mais de 1 milhão de utilizadores;*-----

----- 2. *Esta plataforma foi alvo de parametrização global no âmbito territorial do Douro, Tâmega e Sousa, constituindo-se a maior base de dados turísticos existente neste território;*-----

----- 3. *Possui todos os recursos de alojamento, restauração, turismo cultural, turismo ativo, enoturismo e todos os outros recursos existentes;*-----

----- 4. *Sendo necessário dar continuidade ao projeto, ao qual dezenas de unidades de alojamento, restauração e operadores já aderiram, será de todo o interesse da AMDT, continuar a utilizar esta ferramenta, que racionalmente, terá mais eficácia financeira do que ações de marketing avulsas e sem um elo comum agregador;*-----

----- 5. *Sendo a A2Z a representante exclusiva em Portugal desta plataforma.*-----

----- **II – Proposta:**-----

----- *Neste sentido, de acordo com a alínea d) do número 1) do artigo 20.º do CCP, aprovado pelo D.L. 18/2008 de 29 janeiro, propõe-se o ajuste direto desta Aquisição de Serviços, sendo a contraparte a empresa **YTRAVEL, LDA. (NIPC 507 693 337)**, com morada na Rua dos Três Lagares, nº 9 - 6230-421 Fundão, Portugal, pelo valor de **8.100,00 € (oito mil e cem euros)**, a que acresce IVA à taxa legal em vigor.*-----

----- *Mais informo que, tem cabimento orçamental na rubrica 02.02.20. «Outros trabalhos especializados», do Orçamento aprovado para o ano de 2024.*-----

----- **IV – Enquadramento no CPV:**-----

----- Este procedimento enquadra-se no 72610000-9 «Serviços de assistência informática».-----

----- **V – Proposta de gestor do contrato:**-----

----- Para cumprimento do artigo 290.º-A do CCP, propõe-se para gestor do contrato Hugo Luís Teixeira Vaz, Técnico Superior da Associação de Municípios do Douro e Tâmega.---

----- À consideração superior,-----

----- Sobre esta Informação Interna a Sr.ª Presidente do Conselho Diretivo deu o seguinte despacho, datado de 22-11-2024: -----

----- “Ao Conselho Diretivo” -----

----- Posta à votação, o Conselho Diretivo deliberou, por unanimidade que os serviços da AMDT devem apresentar relatório devidamente fundamentado, com dados analíticos, em como este website e App, têm contribuído para a promoção do território.-----

----- **PONTO CATORZE – Recursos Humanos** -----

----- **a) Requerimento NIPG: 409/24 - SigmaDoc de 22/11/2024 - Pedido de autorização para o exercício da atividade privada – Para deliberação.**-----

----- Presente, o pedido de autorização para o exercício da atividade privada, cuja cópia se anexa, após apreciação, o Conselho Diretivo deliberou, por unanimidade, aprovar o pedido de autorização para o exercício da atividade privada. -----

----- **b) Minuta de “Acordo de Cedência de Interesse Público para Empregador Público: História” – Para deliberação.**-----

----- Presente a minuta do “Acordo de Cedência de Interesse Público para Empregador Público: História”, cuja cópia se anexa à presente ata.-----

----- O Conselho Diretivo deliberou, por unanimidade, aprovar a minuta.-----

----- **PONTO QUINZE - Outros assuntos.** -----

----- **a) Alteração ao Regulamento Interno de Organização de Serviços da Associação de Municípios do Douro e Tâmega.**-----

----- Presente, para avaliação e discussão, a alteração ao Regulamento Interno de Organização de Serviços da Associação de Municípios do Douro e Tâmega, cuja cópia se



anexa. Após apreciação pelo Conselho Diretivo foi deliberado, por unanimidade, que a referida alteração deve ser realizada e proposta. -----

----- **b) Atribuição do 2º prémio ao vídeo promocional “Guided by Nature”, pelo ART&TUR – International Film Festival – Lousã 2024, na categoria “Desporto e Lazer” – Para conhecimento.** -----

----- Presente, para conhecimento, o Conselho Diretivo tomou conhecimento da atribuição do 2º prémio ao vídeo promocional “Guided by Nature” pelo ART&TUR – International Film Festival – Lousã 2024”. -----

----- **c) Atribuição de distinção à AMDT na “I Gala Amarante + Social”, pelo Município de Amarante, na categoria “Desenvolvimento social, cultural e económico” – Para conhecimento.** -----

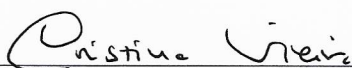
----- Presente, para conhecimento, o Conselho Diretivo tomou conhecimento da atribuição de distinção à AMDT na “I Gala Amarante + Social”, pelo Município de Amarante, na categoria “Desenvolvimento social, cultural e económico”. -----

----- **d) Atribuição de medalha de mérito municipal na área ambiental, pelo Município de Baião – Para conhecimento.** -----

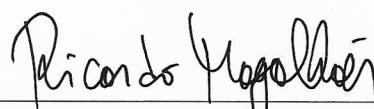
----- Presente, para conhecimento, o Conselho Diretivo tomou conhecimento da atribuição de medalha de mérito municipal na área ambiental, pelo Município de Baião. -----

----- E nada mais havendo a tratar, deu-se por encerrada a reunião, pelas doze horas e dez minutos, da qual se lavrou a presente minuta sintética da ata que, depois de lida e achada em conformidade, vai ser assinada pela Presidente do Conselho Diretivo, Dr.ª Cristina Vieira, e por mim, Ricardo Magalhães que a redigi. -----

Amarante, 26 de novembro de 2024



Cristina Lasalete Cardoso Vieira
Presidente do Conselho Diretivo



Ricardo Augusto Teixeira Pinto de Magalhães
Secretário-geral